Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Oficio n. 013/2023

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei n. 001/2023. Recomposição da remuneração de servidores do Poder Executivo e Legislativo.

Excelentíssimo Sr. Presidente e Nobres Vereadores.

1 Ao cumprimentar lhes cordialmente, utilizamos o presente para encaminhar o Projeto de Lei n. 001/2023, que visa autorizar a recomposição da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Mandaguaçu, e dá outras providências, com fulcro constitucional.

2 **Face à observância dos aspectos formais de constitucionalidade e legalidade, dotado de pleno interesse público, apresentamos o referido projeto e requisitamos respeitosamente, a apreciação, votação e aprovação mediante regime de urgência e a convocação de sessões extraordinárias.**

3 Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões e participação desta Casa de Leis, apresentamos nossos protestos de elevada estima, distinta consideração e permanecemos a disposição.

Mandaguaçu-PR, 16 de janeiro de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.01.17 09:06:11 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Chefe do Poder Executivo de Mandaguaçu-PR

KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI
Procuradora Geral

Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR
Excelentíssimo Sr. Presidente da Casa de Leis
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n. 100, Mandaguaçu-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO NESTA DATA 17/01/2023
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Autoriza a recomposição da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 01 de janeiro de 2023, a concessão de recomposição da remuneração dos servidores públicos ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Mandaguaçu (PR), no percentual de 5,93 % (cinco virgula noventa e três por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Parágrafo único. Fica estendida a recomposição geral anual, no mesmo percentual estabelecido no caput, a todos os inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios, assim como aos servidores comissionados que não sejam remunerados através de subsídios e aos membros do Conselho Tutelar de Mandaguaçu, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 1721/2010, de 08/12/2010.

Art. 2º. Após a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º, caso os vencimentos situem-se em valores inferiores ao salário mínimo nacional, será observado o valor deste.

Art. 3º. Os recursos necessários para a execução desta lei advirão:

I - do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo;

II - do Orçamento do RPPS do Município de Mandaguaçu para o Exercício de 2023 - "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

III - do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2023 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos do Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 16 de janeiro de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.01.17 09:06:43 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei n. 001/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem a finalidade de promover a recomposição salarial a título de reposições salariais aos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Mandaguaçu (PR), entre outros, no percentual de 5,93 % (cinco virgula noventa e três por cento) de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

A reposição salarial é medida garantida pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal, in verbis:

> Artigo 37: Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, aos seguintes:
> (...)
> Inciso X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4° do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em casa caso assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

É expressa a previsão do princípio da periodicidade, que garante ao funcionalismo público uma revisão salarial anual mediante lei específica, conforme tratado no projeto de lei em tela.

Face à observância dos aspectos formais de constitucionalidade e legalidade, dotado de pleno interesse público, requisitamos a apreciação, discussão e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA, bem como a convocação de SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.**

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões desta respeitável Casa de Leis, antecipamos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Paço Municipal Hiro Vieira, 16 de janeiro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2023.01.17 09:07:01 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal